

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008
VIGÊNCIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2008 A 25 DE FEVEREIRO DE 2009

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.724/0001-25, neste ato representada por **ALCIDES SIMONAGGIO**, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2008, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditada em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de horas máquina para o item 01 (máquina Trator Esteira), correspondendo a 212 (duzentas e doze) horas, para fins de execução de serviços nas propriedades rurais, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 120, de 10 de abril de 2003.

Parágrafo Único. A majoração importa no acréscimo de R\$ 41.128,00 (quarenta e um mil, cento e vinte e oito reais) ao valor inicialmente contratado, sendo que conforme legislação referida o Contratante arcará com 50% (cinquenta por cento) deste valor.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2008, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 23 de outubro de 2008.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH

SIMONAGGIO & CIA LTDA.
ALCIDES SIMONAGGIO

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzzato
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18/2008**

Tendo em vista o aumento da demanda verificada para a hora máquina com trator sobre esteiras, aditamos o contrato conforme permissivo da lei de licitações, a fim de manter a continuidade dos serviços aos produtores, permanecendo o mesmo valor da hora inicialmente contratada.

Ressaltamos que do percentual aditado, o Município arcará com 50% conforme previsão da Lei Municipal n° 120/2003.

Coronel Pilar, 23 de outubro de 2008.

NELSO POSTINGHER
Sec. Municipal de Obras